



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 044/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Assunto "AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS SEGUINTE RUAS: MARIALVA, IRATI, ITAUNA, ARAPOTI, URÂNIO, PIRACABA, JAVARI-AV. JAVARI, API, CATÚ, AV. SANTO ANTONIO, TODAS SITUADAS NO BAIRRO JARDIM DELAMARES EM ENG.º PEDREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apresentado em 17 de 03 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 044/99

"Autoriza ao Prefeito Municipal ao saneamento básico, asfaltamento, calçamento e iluminação pública das seguintes ruas: MARIALVA, IRATI, ITAUNA, ARAPOTI, URANIO, PIRACABA, JAVARI, AV. JAVARI, API, CATÚ, AV. SANTO ANTONIO, todas situadas no bairro JARDIM DELAMARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento, calçamento e iluminação pública das seguintes ruas: MARIALVA, IRATI, ITAUNA, ARAPOTI, URANIO, PIRACABA, JAVARI-AV JAVARI, API, CATÚ, AV. SANTO ANTONIO todas situadas no bairro JARDIM DELAMARES em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

COPIA NO EXPEDIENTE
Em 17/03/99
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/03/99
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/03/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza ao Prefeito Municipal ao saneamento básico, asfaltamento, calçamento e iluminação pública das seguintes ruas: MARIALVA, IRATI, ITALUNA, ARAPOTI, URANIO, PIRACABA, JAVARI, AV. JAVARI, API, CATÚ, AV. SANTO ANTONIO, todas situadas no bairro JARDIM DELAMARES".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER
LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

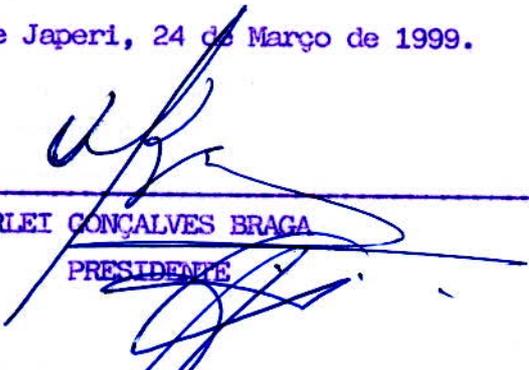
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento, calçamento e iluminação pública das seguintes ruas: MARIALVA, IRATI, ITALUNA, ARAPOTI, URANIO, PIRACABA, JAVARI, AV. JAVARI, API, CATÚ, AV. SANTO ANTONIO todas situadas no bairro JARDIM DELAMARES, em engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - as despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.


DARLEI CONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 044/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ani _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é:

"AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO DAS RUAS: MARIALVA, IRATI, ITAUNA, ARAPOTI, URANIO, PIRACABA, JAVARI-AV JAVARI, API, CATÚ, AV.SANTO ANTONIO, bairro JARDIM DELAMARES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ani _____
 MEMBRO

Joni _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 044/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Am

 EM ____ / ____ / ____

Elvis

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS
 ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA AO
 PREFEITO M. AO SANEAMENTO BÁSICO, ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, E ILUMINAÇÃO
 PÚBLICA DAS RUAS: MARIALVA, IRATI, ITAUNA, ARAPOTI, URANIO, PIRACABA,
 JAVARI-AV.JAVARI, API, CATÚ, AV. SANTO ANTONIO, bairro JARDIM DELAMARES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Am

 RELATOR

Elvis

 MEMBRO

Carlos

 MEMBRO

A.A.P.L.